

Brasília, 14 de Julho de 2022.

DESPACHO
(Processo Administrativo 0647/2022)

Tendo em vista preencher os requisitos legais necessários para presente contratação conforme exigido em legislação aplicada a matéria, com fulcro na Resolução CFF nº 483 de 31 de Julho de 2008, Lei Federal nº 13.726 de 8 de Outubro de 2018, e Inciso VIII do Art.72 da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, aprovo as documentações probatórias produzidas para a instrução do presente processo administrativo.

Por fim, considerando a necessidade urgente da contratação da prestação de serviços de sanitização e dedetização se justifica diante da necessidade da Administração prover os meios para manter a qualidade do ambiente de trabalho, ratifico como justificativa da contratação conforme exigido em legislação aplicada à matéria.

Com amparo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, autorizo a contratação da empresa **ULTRA SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELLI, CNPJ 07.532.827/0001-95**, no valor total de **R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais)**, conforme a proposta juntada ao Processo Administrativo nº 0647/2022, e pelo atendimento dos requisitos mínimos previstos na legislação vigente.

Encaminhem-se os autos à Subcoordenação de Material e Patrimônio, em caráter de urgência, para as providências necessárias para a formalização do termo de contrato.

Walter da Silva Jorge João
Vice-Presidente

W Walter da Silva Jorge João
Presidente do Conselho Federal de Farmácia